



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

LEI N. 1324 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2016.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências.

MARIA SALETE ZANIRATO GIOLO, Prefeita Municipal de Serra Azul, Comarca de Cravinhos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, o crédito especial destacado na presente lei, no valor total de até R\$ 986.818,08 (**novecentos e oitenta e seis mil, oitocentos e dezoito reais e oito centavos**) que deverão ser empenhados no corrente exercício, de Convênios, de acordo com as classificações estabelecidas nos incisos seguintes:

I– Crédito especial no valor de até R\$ 459.194,64 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos), destinado a **Obras de drenagem urbana e de combate a alagamentos na sub-bacia do Córrego Serra Azul**, objeto de convênio firmado com a Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos – Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FEHIDRO, contemplando as dotações abaixo:

ÓRGÃO: 020830 – Logradouros Públicos

Unidade Orçamentária: 15 452 4700 1053 0000 Obras no Setor de Saneamento

Programa e Ação – Obras de drenagem urbana e de combate a alagamentos na sub-bacia do Córrego Serra Azul.

Ficha a criar – 44.90.51.00 - Obras e Instalações R\$459.194,64

Repasse da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos FEHIDRO R\$431.091,94

Contrapartida da Prefeitura Municipal de Serra Azul: R\$28.102,70

II – Crédito especial, com o Ministério do Turismo, no valor de R\$399.612,39 (trezentos e noventa e nove mil, seiscentos e doze reais e trinta e nove centavos), destinados ao **Recapamento asfáltico da Rua Dr. Antonino Ferreira de Carvalho, Rua Dino Bueno, Av.**



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Saudade, Rua Onofre Ferreira de Almeida, Rua Francisco Ferreira de Freitas e Rua Coronel Luiz Venâncio Martins, objeto de convênio firmado sob contrato de repasse n. 816816/2015 MTUR/CAIXA.

ÓRGÃO: 020830 Logradouros Públicos
Unidade Orçamentária: 150452 0180 1011 0000
Projeto e Ação: Pavimentação Asfáltica
Ficha a criar – 44 90 51 00 – Obras e Instalações
Repasse MTUR/Caixa: R\$390.000,00
Contrapartida da Prefeitura: R\$ 9.612,39

III – Crédito especial, com o Ministério da Saúde, no valor de R\$128.011,05 (cento e vinte e oito mil, onze reais e cinco centavos), destinados **execução da reforma e ampliação do PSF I “Hermelinda Paim da Silva” e do PSF III “Maria Rita de Jesus Queiroz”**, referente às propostas 130713347000113002/2013 e 14071347000113001 Ministério da Saúde.

ÓRGÃO: 020630 Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 10 301 0157 1125 0000
Projeto e Ação: Execução da reforma e ampliação do PSF I e do PSF II
Ficha 188 – 44 90 51 00 – Obras e Instalações
Repasse Ministério da Saúde: R\$122.953,02
Contrapartida da Prefeitura: R\$ 5.058,03

Art. 2º Os valores dos créditos referidos no art. 1º para contrapartida e por anulação serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizados pelos respectivos entes conveniados e também ocorrendo as despesas por conta das anulações das dotações próprias do orçamento vigente classificadas sob n:

Ficha 226 – 44 90 51 00 – Obras e Instalações	R\$ 28.102,70-
Ficha 220 – 44 90 51 00 – Obras e instalações	R\$ 9.612,39
Ficha 188 – 44 90 51 00 – Obras e Instalações	R\$ 5.058,03

Artigo. 3º Os valores dos créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos provenientes dos repasses dos respectivos convênios formalizado pelo respectivo ente conveniado e das anulações referidas no artigo 2º. por anulação de dotação.



Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (016) 3982 9100 - Fax: (016) 3982 1179 - CEP:
14.230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

Art. 4º Fica o Executivo municipal autorizado a proceder às devidas inclusões e demais alterações nos anexos das leis nº: 1.228/13 de 10 de dezembro de 2013, que aprovou o plano plurianual do município para o quadriênio 2014-2017 e bem assim a Lei de nº 1.318, de 21 de dezembro de 2015 que aprovou as diretrizes orçamentárias do município para o exercício corrente e Lei orçamentária nº 1.317, de 21 de dezembro 2015.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação salvo disposições em contrário.

Serra Azul, 16 de fevereiro de 2016.

Maria Salete Zanirato Giolo
Prefeita Municipal